



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 1 640, DE 29 DE JUNHO DE 1 971.-

Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial, adicional, destinado a concessão de auxílios à entidades escolares de Assis e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

De conformidade com o que dispõe o § 3º do artigo 26 do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1 969, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial, adicional para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílios financeiros a entidades escolares de Assis, conforme está abaixo especificado, a saber:

4ª Unidade Ginásial de Assis. Cr\$ 500,00 e

5ª Unidade Ginásial de Assis. Cr\$ 500,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do município:

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.0.0.0.1.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.1.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.0.5 - Despesa de Exercícios Anteriores

Restos a Pagar Cr\$ 1.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 1 971.

segue fls.

2. . ./



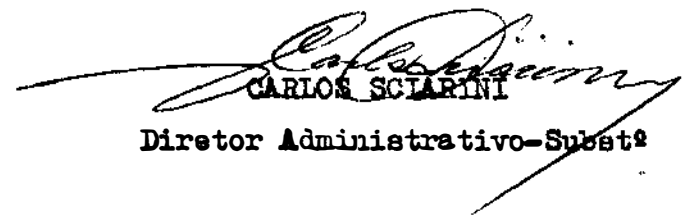
Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 640 - continuação

fls. nº 2


EURI JUEBAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCLARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado/no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 1 971.-


CARLOS SCLARINI
Diretor Administrativo-Substº